

SUPE 25 HRAC 20/07/2022 - Portaria

PORTARIA 25/2022 - SUPE

Substitui a Portaria SUPE 31/2021 a qual dispõe sobre a Renovação do Grupo de Trabalho da Humanização e Educação Permanente do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo (HRAC/USP).

A Dra. Cleide Felício de Carvalho Carrara, Superintendente Substituta do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais, da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, resolve:

Artigo 1º - Designar os seguintes servidores para compor o Grupo de Trabalho da Humanização e Educação Permanente do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo – GTH-HRAC-USP:

- Amabile Francelí Pagani Rodrigues
- Cleide Carolina da Silva Demoro Mondini
- Elisabeth de Oliveira Bonfim
- Izabela Leme Bueno Trindade
- Leila Cássia de Miranda Silva
- Mara Sílvia Lyra Campos
- Marcia Cristina Almendros Fernandes Moraes
- Maria Irene Bachega
- Maila Meryellen Ferreira Garcia Manso
- Oleana Rodrigues Maciel de Andrade
- Paula Dijiane Batista da Silva
- Sheila Garcia Alvares
- Tiago Henrique Rodella da Silva
- Wanda Suano da Silva Carvalho (representante do usuário Fissura/Auditivo)

Parágrafo Único – A Presidência do Grupo será exercida por Dra. Maria Irene Bachega, e a Vice-Presidência por Dra. Cleide Carolina da Silva Demoro Mondini. O Grupo contará com Mara Sílvia Lyra Campos como Primeira Secretária e com Paula Dijiane Batista da Silva, como Segunda Secretária.

Artigo 2º - Os usuários do HRAC-USP ficam representados pela Sra. Wanda Suano da Silva Carvalho.

Artigo 3º - Ao GTH compete discutir e planejar as ações humanizadoras, com foco nos interesses coletivos dos atores envolvidos na instituição: servidores, gestores, e usuários (pacientes, acompanhantes, familiares e interessados), além de repensar as proposições com relação à prioridade, acolhimento, classificação de risco, processo de trabalho, gestão participativa, entre outros assuntos de importância, com respeito à diversidade; as quais devem refletir em melhoria da qualidade e do cuidado em saúde.

Artigo 4º - São atribuições do GTH:

- I. Discutir assuntos relativos aos usuários do HRAC-USP;
- II. Analisar propostas referentes ao processo de trabalho;
- III. Estudar e contemplar as condutas humanizadoras na instituição;
- IV. Avaliar as ações de humanização já implantadas no HRAC-USP;
- V. Avaliar protocolos e rotinas do HRAC-USP e se necessário, sugerir mudanças, com vistas a humanização;
- VI. Adotar critérios de acolhimento com classificação de riscos;
- VII. Elegar critérios para um atendimento com resolutividade, responsabilidade e aplicabilidade;
- VIII. Entender o SUS como um sistema que deve ser articulado de forma transversal;
- IX. Sugerir estratégias de valorização dos diferentes sujeitos do processo de produção de saúde: usuários, trabalhadores e gestores; e
- X. Promover a participação coletiva dos diferentes sujeitos.

Artigo 5º - O Grupo deverá seguir o Regimento Interno e as normativas do manual Grupo de Trabalho da Humanização e Educação Permanente, de acordo com a proposta apresentada pelo Portal Humaniza SUS.

Artigo 6º - O mandato da Comissão será de 01(ano) podendo haver reconduções.

Artigo 7º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogando as disposições em contrário.

Bauru, 20 de julho de 2022.


Dra. Cleide Felício de Carvalho Carrara
Superintendente Substituta do HRAC-USP